

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS VALENÇA**

**EDITAL Nº 01/2012**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições, entre os dias **19 a 23 de março de 2012**, para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA**, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008, tornando público o Edital para disciplinar os procedimentos na seleção de estagiários, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

## **1 DO ESTÁGIO**

---

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IFBaiano – Campus Valença.
- 1.2 O processo seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos aprovados no processo seletivo.
- 1.4 O processo seletivo de que trata este edital consistirá de análise de Curriculum Vitae seguido de entrevista, ambos de caráter classificatório/eliminatório.
- 1.5 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBaiano – Campus Valença tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IFBaiano – Campus Valença, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 1.7 O processo seletivo será realizado no IFBaiano – Campus Valença.
- 1.8 O candidato deverá inscrever-se no Campus em que vai realizar o estágio.
- 1.9 O estágio terá duração de um ano, renováveis por mais um ano, totalizando 02 (dois) anos.

## 2 DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

---

2.1 Poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 4.1 constante neste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como aluno, professor ou técnico administrativo em educação.

## 3 DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

---

3.1 O estagiário estudante de **nível superior** receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IFBaiano – Campus Valença.

3.2 O regime de trabalho do estagiário de **nível superior** será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

3.3 O estagiário estudante de **nível médio** receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IFBaiano – Campus Valença.

3.4 O regime de trabalho do estagiário de **nível médio** será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

3.5 Será concedido para o estagiário selecionado, 01 (uma) refeição (almoço) no Restaurante do Campus, sem que haja qualquer tipo de encargo pecuniário ao mesmo.

## 4 DAS VAGAS

---

### 4.1 Campus Valença

Nº VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA
02	Superior	Direito – cursando a partir do 1º semestre.
01	Superior	Sistema de Informação - cursando a partir do 3º semestre.
01"	Superior	Pedagogia – cursando a partir do 3º semestre.
02	Médio	Cursando a partir do 2º ano do ensino médio

Uma das vagas identificadas com o símbolo (") será reservada para candidatos portadores de deficiência, nos termos do item 5 deste edital.

## 5 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

---

5.1 Das vagas destinadas ao processo de seleção dos estagiários, 10% serão providas na forma do artigo 7º da Orientação Normativa n. 7, de 30 de outubro de 2008 a candidatos que se declarem pessoas com deficiência.

5.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3 Considerando-se as vagas abertas no presente edital ficam reservadas 01 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos, assim distribuídas:

- Uma vaga na área de Pedagogia – cursando a partir do 3º semestre.

5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição entregar os documentos especificados nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 como também o laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5 A vaga definida para pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos observada à ordem geral de classificação área/localidade de vaga.

## **6 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

---

6.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição no Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas, conforme especificação abaixo relacionada:

6.1.1 IFBaiano – Campus Valença: rua Glicério Tavares s/n Bairro Bate Quente, Valença-Bahia

6.1.2 Inscrições no período de **19 a 23 de março de 2012** das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

## **7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

---

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

7.1.1 *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

7.1.2 Cópia de documentos pessoais (CPF e RG).

7.1.3 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site do IFBaiano – Campus Valença, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>

## **8 DA SELEÇÃO**

---

8.1 A seleção será realizada através da análise de *Curriculum*, seguido de entrevista.

8.2 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no *Curriculum*, e que não forem devidamente comprovadas.

8.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no *Curriculum*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

8.4 Os candidatos selecionados para entrevista e o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

9.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

9.2 **O início do estágio no Campus Valença ficará condicionado na existência de convênio entre o IFBaiano e a instituição de ensino de origem do candidato.**

9.3 Serão divulgados sempre que necessários editais complementares e/ou comunicados oficiais sobre a seleção de estagiários, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

9.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBaiano.

9.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

9.6 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

9.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença/BA, 27 de fevereiro de 2012.

**Francisco Harley de Oliveira Mendonça**

Diretor Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Valença